

- Lei nº 69/69 -

"Abre créditos Especiais".

Mauro Berni Pressa, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz - Saber que a câmara Municipal - aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem cruzeiros novos) destinados a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:-

05 - Setor de Tributação e Fiscalização

3.1.1.1.2 - Licença Prêmio 700,00

02 - Governo e Administração Geral - Gab. Prefeito

3.1.4.2.02 - Despesas legais de escrituras e outras 1.200,00

3.2.1.0.0.2 - Auxílio do clube Operários de Regente Feijó 200,00

Administração Financeira

3.2.7.1.1.3 - 14 - Juros e despesas bancárias dos empréstimos a c/ prazo 2.000,00

TOTAL 4.100,00

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 2.549,86 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros novos e oitenta e seis centavos) destinado ao pagamento do seguinte:

a) R\$ 636,86 - para pagamento de despesas telefônicas do exercício de 1966.

b) R\$ 710,00 - para pagamento de licença prêmio a fun

anexos Municipais

c) N.º 1.500,00 - para Compra de Móveis e Utensílios destinados ao clube de Campo.

Artigo 3.º - Os créditos abertos pelos artigos anteriores serão cobertos com o produto das Operações de crédito que o poder executivo fica autorizado a realizar.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 19 de Fevereiro de 1969.

Mauro Berni Pressa
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na Secretaria em da supra.

Suz Maria Albertini
Ass. Tec. de Administração.